



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.839

DE 30 DE MAIO DE 2008.

**"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA
DE RECURSOS".**

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.266, de 05 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.266, de 05 de dezembro de 2007, autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda Divisão de Contabilidade a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

I – Ficha: 10

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1002 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Item: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, os valores serão efetivados através da seguinte dotação orçamentária vigente, num total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

I – Ficha: 9

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1001 - Construção do Prédio da Câmara

Item: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

II – Ficha: 6

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001- Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.839/08 – Fls. 02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de maio de 2008.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS

Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.